

# PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

Typographia e Escriptorio — Praça de Palacio

**Tiragem 500 exempl.****PROVINCIA**

Publica-se diariamente

**ASSIGNATURAS**Por anno ..... 10\$000  
Por semestre ..... 6\$000**PAGAMENTO ADIANTADO****Número avulso 40 rs.**

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

**Anuncios e outras publicações serão previamente ajustadas****AVISO**

Nesta folha não se publicam anuncios ou editais que versem sobre compra e venda de escravos.

**Durante o periodo da sessão da assembléa provincial, esta folha será publicada à tarde.****ASSEMBLÉA PROVINCIAL**

Sessão de instalação da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Presidencia do Sr. Lepper.

A's 11 horas da manhã do dia 6 de Outubro de 1882, achando-se presentes os srs. Lepper, Chaves, Cunha, Pinheiro, Lery, Tavares, Souza Pinto, Mello, Oliveira, Hackradt, Bayma e Christovão; procedendo-se a chamada, reconhece-se faltarem sem participação os srs. Estacio e Leitão. Abre-se a sessão, tomando a palavra pela ordem o sr. Bayma, pedo ao sr. presidente para convidar a comissão de poderes a dar seu parecer quanto ant-s., isto é, na presente sessão, sobre o diploma do sr. João da Silva Ramos. Com a palavra o sr. Souza Pinto, diz que, sendo hoje uma sessão de instalação, não é ocasião para se tratar de semelhante assunto. Com a palavra o sr. Ferreira de Melo, diz que, na qualidade de membro da comissão, não acha procedente as allegações do sr. Bayma, e que o sr. presidente não pode censurar a comissão por isto, pois que aína hontem foi que recebeu o diploma.

De novo com a palavra o sr. Bayma, insiste nas suas considerações, para que seja com presteza reconhecido o sr. João Ramos. Em seguida pede a palavra o sr. Pinheiro, e declara que

opportunamente a referida comissão daria parecer a respeito, visto depender de estudo, e na qualidade de relator da mesma comissão assim entendia.

Não havendo mais nada a tratar-se, o sr. presidente suspende a sessão nomeando antes a comissão que tem de receber o exm. sr. dr. presidente da província, na forma do regimento, sendo ella composta dos srs. Bayma, Hackradt e Ferreira de Melo.

A uma hora da tarde, sendo anunciada a chegada de s. ex. o sr. presidente da província ao paço da assembléa, o sr. presidente declara que continua a sessão, convidando a comissão de recepção a preencher as formalidades do estylo, o que fizerão, introduzindo s. exa. na sala das sessões, tomado assento à direita do sr. presidente da assembléa, declarando este este estar instalada a assembléa legislativa provincial de Santa Catharina. S. exa. leu o seu relatorio e depois retomou-se com as mesmas formalidades com que foi recebido. Achan-se na sala imediata o sr. deputado Francisco Leitão de Almeida, nomeou o sr. presidente a comissão composta dos srs. Hackradt e Christovão para introduzir o mesmo sr. Leitão na sala das sessões; o que feito, em seguida, prestou juramento e tomou assento. O sr. presidente declarou que se ia proceder a eleição da mesa da assembléa. Correndo o escrutínio para a eleição do presidente; recolhidas as 13 cédulas e apuradas, obtém votos os srs. Antonio Luiz Ferreira de Melo, 11 votos, Souza Pinto, 1 e uma cedula em branco; sendo em seguida convidado o sr. Ferreira de Melo para assumir a cadeira da presidência, o que fez, agradecendo a assembléa pela prova de consideração que acabava de demonstrar-lhe, colocando-o na cadeira da assembléa.

Correndo o escrutínio para eleição de vice-presidente, recolhidas 13 cédulas e apuradas obtém votos os srs. Souza Pinto 11, Chaves 1 e uma cedula em branco. Passando-se a eleição do 1º secretario, recolhidas 13 cédulas e apuradas, obtém votos os srs. Chaves 11 votos, Cunha 1 e uma cedula em branco.

Para 2º secretario, recolhidas 13 cédulas e apuradas, obtém os srs. Cunha 12 votos e Lepper 1 voto.

Para suplentes de secretarios, recolhidas 13 cédulas e apuradas, obtém os srs. Pereira de Oliveira 10 votos, Lery 8, Tavares 3, Pinheiro 1, Lepper 1 e Leitão 1.

Foram declarados eleitos: vice-presidente o sr. Augusto Frederico e Souza Pinto, 1º secretario Thomaz Argemiro Ferreira Chaves, 2º secretario o sr. Euclálio Cunha, suplentes de secretarios, os srs. Antonio Pereira da Silva Oliveira e Presalindo Lery Santos.

Assim concluída a eleição para os cargos da mesa, o sr. presidente declarou que se ia proceder a eleição para as comissões permanentes.

Correndo o escrutínio deu o seguinte resultado:

Para a comissão de poderes e redacção los

leis, obtiverão votos os srs. Pinheiro 11, Tavares 11, Lery 8, Bayma 2, Lepper 1, Leitão 1, Hackradt 1 e Nunes Pires 1. Procedendo-se ao desempate entre os srs. Pinheiro e Tavares, o sorte decidiu a favor do 2º.

Sendo eleitos os srs. Tavares (relator) Pinheiro e Lery.

Para a comissão de fazenda e orçamento provincial, obtiveram votos os srs. Souza Pinto 10, Bayma 10, Oliveira 10, Lepper 2, Christovão 2, Chaves 1 e Hackradt 1. Havia empate entre os 3 primeiros senhores, a sorte decidiu a favor do primeiro. Foram eleitos os srs. Souza Pinto (relator) Bayma e Oliveira.

Esgotada a hora e reconhecendo se não haver numero legal, o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte: continuação da eleição para as comissões permanentes, e o mais que ocorrer.

Presidente Antonio Luiz Ferreira de Melo. — 1º secretario Thomaz Argemiro Ferreira Chaves. — 2º secretario Euclálio Joaquim da Cunha.

Na sessão de 11 do corrente, da assembléa provincial, foram apresentados os seguintes projectos:

**PROJETO N. 6**

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo 1º. — Ficam desde já dispensados de suas funções todos os professores que regem interimamente escolas de instrução primária na Província.

Artigo 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Pago a Assembléa Legislativa Provincial em 11 de Outubro de 1882.

S. a R = Lery Santos — Bayma — Souza Pinto.

**PROJECTO N. 7**

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo 1º. — Fica revogada a lei n. 877 de 5 de Março de 1880, que creou a freguesia de N. Senhora das Dores, no lugar da Jaguaruna.

Artigo 2º. — Ficam restabelecidos os antigos limites da villa do Tubarão, alterados com a criação d'aquella freguesia.

Artigo 3º. — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da assembléa provincial, 11 de Outubro de 1882.

S.R. Thomaz Chaves, Souza Pinto.

## PROVÍNCIA

2.ª Sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina — Presidência do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 7 de Outubro de 1882, feita a chamada respondem a elle os srs deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Oliveira, Hackradt, Lery, Tavares, Pinheiro, Souza Pinto, Leitão, Christovão, Bayma e Lepper, faltando sem causa participada o sr. Estacio. Abre-se a sessão.

Pelo 2º secretario foi lida a acta da sessão antecedente, que posta em discussão, e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi posta a votos e aprovada.

### EXPEDIENTE

O sr 1º secretario lê diversos ofícios do secretario da presidencia da província, petições e propostas para a publicação dos trabalhos desta assembléa.

O sr Souza Pinto, com a palavra pela ordem, requer para que o sr. secretario leia todo o expediente e não em resumo.

O sr. 1º secretario, respondendo ao presidente orador, diz que o regimento da casa a tanto não o obrigava, e sim a dar o seu conselho em sumário.

O sr. Souza Pinto, pede a retirada do seu requerimento, que é satisfeito.

Continuando o sr. 1º secretario a dar conta do expediente, declara achar-se sobre a mesa os diplomas dos srs Elyseu Guilherme da Silva e Francisco Tolentino Vieira de Souza, declarando o sr. presidente serem os mesmos remetidos a comissão respectiva. Dada a palavra aos srs. deputados que quizessem apresentar requerimentos ou projectos de lei etc., a comissão de poderes apresentou o parecer sobre o diploma do sr. João da Silva Ramos, julgando-o válido, que sendo posto em discussão e a votos, foi aprovado.

Com a palavra o sr. Leitão, pede para que a comissão de poderes dê parecer urgente sobre os diplomas dos srs. Elyseu e Tolentino.

Passando-se a ordem do dia, declarou o sr. presidente que vai e nuncuar a proceder a eleição das comissões permanentes. Correndo o escrutínio, deu o seguinte resultado:

4ª Comissão, obtiveram votos os srs. Lepper 11, Pinheiro 11, Oliveira 11, Leitão 1, Christovão 1 e Ramos 1, havendo os 3 primeiros obtido igual numero de votos, a sorte decidiu a favor do sr. Oliveira. Forão declarados eleitos os srs. Oliveira (relator) Lepper e Pinheiro.

Para 5ª comissão, obtém votos os srs. Christovão 11, Souza Pinto 8, Tavares 8, Lepper 2, Bayma 1, Leitão 1, Oliveira 1, Chaves 1 e Pinheiro 1. Forão declarados eleitos os srs. Christovão (relator) Souza Pinto e Tavares.

Para 6ª comissão, obtém votos os srs. Hackradt 10, Oliveira 10, Tavares 7, Pinheiro 4, Leitão 3 e Christovão 2; havendo obtido igual numero de votos os dois primeiros senhores, a sorte decidiu a favor do primeiro. Forão declarados eleitos os srs. Hackradt (relator), Oliveira e Tavares. Para 7ª comissão, obtém votos os srs. Bayma 11, Lery 9, Souza Pinto 9, Christovão 3, Leitão 2 e Hackradt 2. Para 8ª comissão, obtém votos os srs. Christovão 11, Lepper 11, Hackradt 10, Leitão 3 e Oliveira 1; procedendo-se ao desempate entre os srs. Christovão e Lepper, a sorte decidiu a favor do 1º. Forão declarados eleitos os srs. Christovão (relator) Lepper e Hackradt. Para 9ª comissão obtém votos os srs. Souza Pinto, 11, Pinheiro 10, Bayma 8, Tavares 3, Leitão 2, Lery 1 e Hackradt 1. Forão declarados eleitos os srs.

Souza Pinto (relator), Pinheiro e Bayma. Para 10ª e ultima comissão, obtém votos os srs. Lery 11, Hackradt 9, Oliveira 7, Bayma 2, Leitão 3, Cunha 1, Souza Pinto 1 e Ramos 1. Forão declarados eleitos os srs. Lery (relator), Hackradt e Oliveira.

Esgotadas a ordem do dia, o sr. 1º secretario com a palavra, faz largas considerações sobre a abertura da assembléa e fundamente e manda a mesa um projecto dando applicação do 1 de Julho do corrente anno em diante a importancia 0,6 de real por kilogramma de generos exportados do município da Laguna, às obras do hospital de caridade em construção na mesma cidade, etc., que sendo lido e apoiado, é julgado objecto de deliberação e vai a imprimir tomando o n. 1. O sr. Souza Pinto, com a palavra fundamenta e manda a mesa um projecto dando nova organização a secretaria da assembléa, e qual sendo lido e apoiado é julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos tomando o n. 2. O sr. presidente faz ver que, achando-se acharando-se sobre a mesa dois projectos de leis do anno passado, devolvidos pela presidencia da província, negando sancção aos mesmos, se ia proceder a eleição especial de 5 membros para interpor parecer sobre as razões de não sancção. Correndo o escrutínio, obtém votos os srs. Lepper, Oliveira, Bayma, Hackradt e Souza Pinto.

O sr. Leitão com a palavra insiste para que a comissão de poderes dê parecer sobre os diplomas dos srs. Tolentino e Elyseu.

Com a palavra o sr. Pinheiro, dá as razões porque ainda a comissão não tinha cumprido o seu dever.

O sr. presidente convida, visto ainda não ter sido esgotada a hora, à comissão a dar parecer sobre os referidos diplomas.

Recolhida esta a sala competente, voltou depois com o seu parecer, reconhecendo válidos os diplomas dos deputados Elyseu Guilherme da Silva e Francisco Tolentino Vieira de Souza. Posto em discussão e a votos foi aprovado. Não havendo mais nada a tratar-se o sr. presidente dá a ordem do dia da sessão seguinte: 3ª discussão dos projectos ns. 17, 18, 13, 12, 8 e 22, adiados da sessão do anno passado.

E levantou a sessão as 3 horas da tarde.

Presidente Antonio Luiz Ferreira de Mello. — 1.º Secretario Thomaz A. F. Chaves. — 2.º Secretario, Eusébio J. da Cunha.

Acta da sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidência do Sr. Ferreira de Mello.

Ao meio dia do dia 9 de Outubro de 1882, achando-se presentes onze senhores deputados a saber: Bayma, Souza Pinto, Chaves, Hackradt, Lepper, Tavares, Cunha, Mello, Oliveira, Pinheiro, Lery. O sr. Presidente declara não haver sessão por não ter numero legal.

Faltão sem participação os srs. Tolentino, Elyseu, Leitão, Ramos, e com ella o sr. Christovão.

Tendo o sr. Bayma comunicado achar-se de nojo o sr. Christovão, a Mesa resolveu oficiar ao mesmo sr. Christovão mandando desligá-lo.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia, a mesma da sessão antecedente.

Na sessão de 12 de corrente, da assembléa provincial, foram apresentados os seguintes projectos:

### PROJECTO N. 8.

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo único. — Fica aprovado o artigo de posturas, abaixo transcripto, proposto pela camara Municipal da Capital; assignados pelo Presidente e 1º Secretario da Assembleia Legislativa Provincial; revogadas as disposições em contrario.

Sala das comissões em 11 de Outubro de 1881

Antonio Pereira da Silva Oliveira. — Germano A. Lepper. — Pinheiro.

### POSTURA

Artigo único. — Fica prohibido o transito de cadáveres de pessoas falecidas, de varíolas, ou outra qualquer molestia epidémica, pelas ruas de cidade, as igrejas e destas ao cemiterio, devendo tais cadáveres serem conduzidos das casas onde existirem directamente ao mesmo cemiterio em caixões fechados.

Aos contraventores se impõe a multa de 30\$000 reis, duplicada nas residências.

### PROJECTO N. 9

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo 1º Fica o presidente da província autorizado a apresentar desde já na forma da lei com ordenado correspondente a 23 anos de serviço, o actual Procurador da Camara Municipal da Cidade de S. José, Joaquim Lourenço de Souza Medeiros.

Artigo 2º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das comissões 12 de Outubro 1883:

R. S. Pereira de Oliveira.

### PROJECTO N. 10

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Resolve:

Artigo 1º Fica revogada a lei n. 884 de 9 de Maio de 1880 que estabeleceu o processo dos magistrados perante a Assembleia Legislativa provincial.

Artigo 2º Ficão revogadas outras quaisquer disposições em contrario.

Sala das sessões em 12 de Outubro de 1882.

S. R. Thomaz Chaves. Souza Pinto.

### PROJETO N. 11

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Resolve:

Artigo 1º Ficão revogadas a lei n. 893 de 22 de Maio de 1880 e artigo 18 da de n. 899 de 2 de maio de 1877 e em vigor a legislação anterior.

Artigo 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das comissões em 12 de Outubro de 1882

S. R. Eusébio Cunha.

## Os Membros. Sessão. S.º.

Antônio Luiz Ferreira de Mello,

Augusto Frederico de Souza Pinto,

D. Thomaz Augusto Ferreira Chaves,

Euphálio José da Cunha,

Antônio Pereira da Silva Oliveira,

Presalindo Lery Santos,

2.º de Poderes e redação das Leis

José Ignacio de Oliveira Tavares,

João José Pinheiro

Presalindo Lery Santos.

## 3.º de Fazenda e Orçamento Provincial

Augusto Frederico de Souza Pinto,

Alexandre M. Bayma

Antônio Pereira da Silva Oliveira.

4.º de Camaras Municipaes, Posturas etc. etc.

Antônio Pereira da Silva Oliveira,

Augusto Lepper

João José Pinheiro.

## 5.º de Justiça civil e criminal etc., etc.

Christovão Nones Pires

Augusto Frederico de Souza Pinto

José Ignacio de Oliveira Tavares.

## 6.º de Negocios eclesiasticos, cathecheses etc. etc.

Fernando Hachardt

Antônio Pereira da Silva Oliveira

José Ignacio de Oliveira Tavares.

## 7.º de Instrução publica etc. etc.

Dr. Alexandre M. Bayma

Presalindo Lery Santos

Augusto Frederico de Souza Pinto.

## 8.º de Commercio agricultura, industria etc. etc.

Christovão Nunes Pires

Augusto Lepper

Fernando Hachardt.

## 9.º de Saude Publica, forca policial, Cadastros etc. etc.

Augusto Frederico de Souza Pinto

João José Pinheiro

Dr. Alexandre M. Bayma.

Presalindo Lery Santos

Fernando Hachardt

Antônio Pereira da Silva Oliveira

## PROJECTO N.º 12

*A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:*

Artigo 1º.—Fica restaurado o artigo 38 do Regulamento do consulado provincial que baixou com o acto da presidencia da província de 25 de Maio de 1874, e estensiva a ultima parte do mesmo artigo, aos empregados que providos antes da lei n.º 445 de 26 de Maio de 1858, contarem 35 annos de serviço.

Artigo 2º.—A porcentagem será calculada pela media do ultimo quinquenio.

Artigo 3º.—Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões 12 de Outubro de 1882.

R: S. Eusébio Cunha

## CELESTE

Que ricas gallas—que geulis coroas,  
Que verdens flores este anjo traz !  
C'quente linda—moreninha minha,  
A quem tão bella fascinar irás !?

Que tantas folhas tens na sala curta  
Que leo peinho me não deixa ver ?  
Que garbo airoso—que sorris mimoso,  
Estudas, anjo, no subtil correr !

Que doidos vôos, andorinha errante,  
Tu buscar hoje ensaias sem fim,  
Trajando airosa um trajar de festa,  
Co'as tranças soltas a correr assim ?

Tão pequenina a bailar co'as nuvens  
Toda vestida de setim azul;  
Co'as faces brancas, ao rigor da neve  
Que o mar branqueia ao descahir do sul !

Doida creança onde vás tão linda  
Por entre brumas proenrando o mar ?  
Alva fofa sobre a praia do me  
Mas olha o vento... não te faz chorar ?

O dia fulge, mas ao longe eu vejo  
Negros vapores encobrindo o céo;  
Deixa esse sonho, moreninha bella,  
Busca de novo o berecinho teu.

Deixa esse sonho—tu não sentes n'alma  
Mais que um capricho que morrendo vai !  
Volta, meu anjo, que o fusão acorda,  
Já sobre os mares a neblina cahe !

E ella sol me com a sala curta  
Toda vestida de setim azul !  
—Magico barco desfaldou as vellas...  
Foi-se a gaivota ao descahir do sul !

J. C.

## LOGOGRAPHO (MYTHOLOGICO)

*OFFERECIDO AO SR. A. COSTA*

Em attenção a sua mae  
O imperio do mundo cedeu  
Porém Cybele enganando-o  
Por isso com elle soffreu. 7, 2, 7, 3, 6.

Sempre habitei os bosques,  
Casta sou até esta idade,  
Por exemplo, veja Acteon  
Como pagou a temeridade. 1, 8, 5, 9, 10.

Mae sou d'um personagem  
Que aos infernos conduzia  
As almas dos pobres mortos,  
E a eloquencia presidia 4, 10, 8, 3.

Sou cidade cá do Brasil  
E ainda mais direi:  
Que sou d'aquelle provincla  
Onde abunda o euro de lei.

Otto.

## LOGOGRAPHO

*OFFERECIDO AO SR. TENENTE CHRONEL*

João Luiz Ferreira de Mello

Habito os cumes das mais altas serras,  
Eis o meu throno d'onde tudo vejo.  
No espaço infiado lá no mar, na terra  
Trago nas garras o que então almejo. 6, 1, 2, 3, 6

Eu sou dos homens a má ou boa fada, 7, 3, 4, 6  
Sempre demonstro qual o seu estado,  
Se faço a vida só de espinhos cheia  
Então divi-o que ha um desgraçado.

Sem mim não pode prolongar-se a vida, 7, 6, 2,  
5, 9.

Bem comportavel que nos lega Deus.  
Também as plantas existir não podem  
Sem qu'eu sustenha então os galhos seus 6,  
7, 8, 9.

C.

Vos digo que é macho  
Charo charadista.  
Pois poupa esforço  
E é couza mal vista.

Promicias.

(Relator).

(Relator).

(Relator).

(Relator).

(Relator).

(Relator).

(Relator).

(Relator).

(Relator).

Presidente.

Vice Presidente.

1.º Secretario.

2.º Secretario.

Suplente.

## ANNUNCIOS

**UMA FLOR NO BAILE**

POLKA PARA PIANO

por

J. ADOLPHO FERREIRA DE MELLO

A venda em casa de

Anstacio Silveira de Souza

RUA DO PRINCIPE

Preço—1\$000

**TOSSES****BRONQUITES, CONSTI AÇÕES, E COQUE****LUCHE**

O unico medicamento para curar estes males é o

**Xarope de Guaco****E EUCALYPTUS**

preparado unicamente na

**Pharmacia Popular****EXPOSIÇÃO**

DE

**JOIAS**

Os abaixo assignados participam ao respeitável publico d'esta Cidade, que de passagem por este lugar abrincam no Largo de Palacio cais n.º 54-baixo do Hotel Brazil, o seu deposito de joias constando, como se poderá verificar, de um explenido e variado sortimento de lindissimas joias vindas directamente da Europa nos ultimos vapores.

Convidam pois, ao publico a fazerem uma visita ao novo estabelecimento, possuindo joias modernas e de requissimo gosto.

Não receiam os abaixo assignados competencia no sortimento que apresentam ao publico, podendo tambem garantir modicidade em preços e gosto na escolha dos objectos.

Tambem vendem em facturas. De tudo se conforma á publico, visitando o estabelecimento Rio Grandense.

**Ferdinando Skrab & C.****PRAÇA DE TOUROS**

O director da companhia tauromachica hespanhola, abaixo assignado, participa ao respeitável publico que d'ora em diante não haverá na referida praça o logar de sombra, cujo preço de entrada será de 1\$000, ficando porem o dito logar reservado para as familias.

Desterro 18 de Setembro de 1882.

**A. MATHEUS****criado**

Nesta typographia se informará quem precisa de um criado

**REPARAÇÃO**DE  
MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado leva ao conhecimento do publico, que ainda recebe machinas de costura para concertar, até o dia 15 de Setembro.

Dá um premio de cincuenta mil réis a quem trouxer uma machina de costura que elle não poderá concertar.

**C. PLAMBECK**

RUA DO PRINCIPE N.º 194.

**MACHINAS DE COSTURA**

O abaixo assignado, concerta machinas de costura, por preços rasoaveis à rua da Lapa na ferraria de st. Joaquim Becker, garante os concertes. Previne as pessoas para quem encertou algumas machinas, quando então estava na casa de M. J. Coelho que se tiverem algum defeito as concertará gratis. Ped. a coadjuvação de seus conhecidos, assim como também para qualquer outras obras de serraria e machinista.

**JACINTHO C. DA S. SIMAS.****MÚSICA****João Adolpho Ferreira de Melo**

dá lições de rabeca sob as seguintes condições mensais

1 vez por semana . . . . .	3\$000
2 vezes »      »      »	6\$000
3 »      »      »	9\$000

**PHARMACIA POPULAR**

DE

**EUFRASIO CUNHA**

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, acção e modicidade nos preços.

**LARGO DE PALACIO****5**

**P**ERDEU SE na tarde do dia 6 do corrente, na sua Farmacia, uma pulseira de ouro com corações; gratifica-se a quem tiver achado e quizer restituír. Nessa Typographia se dirá quem perdeu.

Desterro, 7 de Outubro de 1882.

**TELHA**

O abaixo assignado tem telhas superiores 55\$000 rs. ao milheiro.

*Alexandre Baptista Gaignette***H. W. FISON & C.****NEGOCIANTES INGLEZES**

30 RUA DO PRINCIPE 30

**DESTERRO****O Dr. A. de Faria**

oculista do Rio de Janeiro, previne ás pessoas que soffrem dos olhos que retira-se muito breve para o Rio Grande.

**LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tarpassa-se o serviço de uma preta, mediante a quantia de 150\$000, pelo tempo de anno e meio.

Para informações nesta typographia.